



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 1.728/93, DE 03/08/93.

REVOGA A LEI Nº. 1.163/87 DE  
27/05/87, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

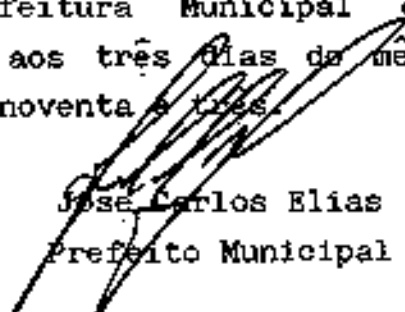
O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica revogada a Lei nº. 1.163/87 de 27 de maio de 1987.

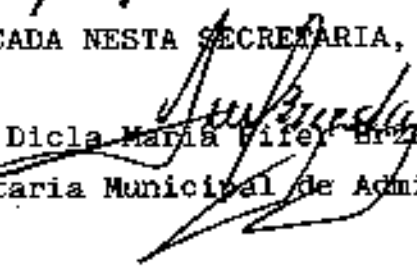
Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
José Carlos Elias  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
Dicle Maria Vifer Brzesky  
Secretaria Municipal de Administração